



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-  
PR

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **04/11/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de uniformes diversos em atendimento ao Município de Cruzmaltina**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina, 21 de outubro de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

### I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA ANGELO MARCIO SIMÃO 04612865995

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANGELO MARCIO SIMÃO 04612865995**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.086.755/0001-70, com sede na Rua Julio Diniz, S/N, na cidade de Cruzmaltina/PR, neste ato representada pelo Senhor Angelo Marcio Simão, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8698847-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº 046.128.659-95, residente e domiciliado a Rua Julio Diniz, S/N, na cidade de Cruzmaltina/PR, CEP 86855-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justa e acordada este **I-TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 004/2024**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) O acréscimo de 4,9545% ao valor inicial da ata de registro de preços referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, indicados na **SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ITEM	QUANTIDADE CONTRATADA	AUMENTO EM %	QUANTIDADE ADITIVADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
6	8.400 KM	4,9545%	416,178 KM	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Dinizópolis/Vila Rural/Sítio Lavoura//Sítio Matias/	R\$5,31	R\$2.209,91



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

				Manhã - Intermediário - Tarde		
--	--	--	--	-------------------------------------	--	--

**VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO**

**R\$2.209,91 (dois mil, duzentos e nove  
reais e noventa e um centavos)**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor total da ata de registro de preços passará a ser de **R\$46.813,91 (quarenta e seis mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

362	11.002.12.361.0002	2034	3.3.90.33.00.00 - passagens e despesa com locomoção	103
363	11.002.12.361.0002	2034	3.3.90.33.00.00 - passagens e despesa com locomoção	104
364	11.002.12.361.0002	2034	3.3.90.33.00.00 - passagens e despesa com locomoção	1000
406	11.003.12.365.0002	2049	3.3.90.33.00.00 - passagens e despesa com locomoção	103
407	11.003.12.365.0002	2049	3.3.90.33.00.00 - passagens e despesa com locomoção	1000

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Republicação por Incorreção

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (17/10/2024)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Angelo Marcio Simão**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA BEREHULKA & SARAGO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA**, com sede em Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125, 1º Andar, Sala 06, Edif. Topázio, Centro, na cidade de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antonieta Silva Lautenschlager, nº 85, Centro, na cidade de Apucarana - PR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.815.458-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.381.909-72, acordam e ajustam firmar o presente **I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 09/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 20 de outubro de 2024 até 19 de outubro de 2025 com fundamentação no Art. 57 Inciso II, da lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./At iv.	Elemento Desp.	Fonte
72	06.001.04.122.0002	2009	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
137	07.002.04.123.0002	2011	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
215	09.001.10.301.0008	2030	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	303
676	09.001.10.301.0008	2030	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1494
679	09.001.10.301.0008	2030	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	400
251	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	303



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

252	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1494
258	09.001.10.305.0008	2075	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	303
313	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
338	10.003.08.243.0009	6003	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
468	12.001.04.122.0002	2038	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
525	14.002.15.452.0007	2015	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
561	15.002.27.812.0011	2121	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (21/10/2024).

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

**BEREHULKA E SARAGÔ LTDA**  
**ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES** – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### II -TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA BEREHULKA & SARAGO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA**, com sede em Praça Interventor Manoel Ribas, nº 125, 1º Andar, Sala 06, Edif. Topázio, Centro, na cidade de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.223.069/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, senhor **ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antonieta Silva Lautenschlager, nº 85, Centro, na cidade de Apucarana - PR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.815.458-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.381.909-72, acordam e ajustam firmar o presente **II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS 09/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **renovação do saldo, devido a prorrogação da vigência**, a saber:

I - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valores (renovação do saldo), em função da prorrogação do prazo de vigência. Considerando que foram gastos os valores de **R\$93.495,00 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)** do contrato administrativo, esse mesmo valor deverá ser renovado, para que o valor contratado inicialmente se reestabeleça, alterando assim o valor total do contrato para **R\$193.495,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, representado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Utilizado	Valor Renovado	Valor Atualizado do Contrato
1	Contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, mídia de rádio, elaboração e confecção de <i>folders</i> , <i>banners</i> , faixas, cartazes e outros elementos de divulgação de campanhas, ações e programas, a serem realizadas	R\$100.000,00	R\$ 93.495,00	R\$ 93.495,00	R\$193.495,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

durante período de 12 meses				
-----------------------------	--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ati v.	Elemento Desp.	Fonte
72	06.001.04.122.0002	2009	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
137	07.002.04.123.0002	2011	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
215	09.001.10.301.0008	2030	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	303
676	09.001.10.301.0008	2030	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1494
679	09.001.10.301.0008	2030	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	400
251	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	303
252	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1494
258	09.001.10.305.0008	2075	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	303
313	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
338	10.003.08.243.0009	6003	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
468	12.001.04.122.0002	2038	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
525	14.002.15.452.0007	2015	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000
561	15.002.27.812.0011	2121	3.3.90.39.00.00-Outros Ser. Ter. - Pessoa Jurídica	1000

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (21/10/2024).

Natal Casavechia  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2024

Edição Nº: 1249

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

**BEREHULKA E SARAGÔ LTDA**  
ELIEZER APARECIDO SARAGÔ MARQUES – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF: